

Excelentíssimo Senhor Ministro Luís Roberto Barroso

Digníssimo Relator da ADPF nº 709

**Memorial da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos Dom Paulo
Evaristo Arns em apoio a pedido de providências da APIB**

Medidas práticas de proteção judicial da Terra Indígena Yanomami

“Não se trata apenas da ‘ausência’ do poder público, mas também – e principalmente – da cumplicidade entre o Estado brasileiro e grupos facinorosos que destroem a floresta, ameaçam e aniquilam indígenas, jornalistas e ambientalistas” (*Milton Hatoum*)

1. Esse egrégio Supremo Tribunal Federal tem sido frequentemente chamado a garantir proteção jurídica aos povos indígenas que habitam o território nacional. Foi precisamente neste sentido que o Ex.^{mo} Sr. Ministro Relator da presente ADPF deferiu, *em 24 de maio de 2021*, pedido de tutela provisória que determinava à União “a adoção imediata de todas as medidas necessárias à proteção da vida, da saúde e da segurança das populações indígenas que habitam as TIs Yanomami e Mundurucu, diante da ameaça de ataques violentos e da presença de invasores, devendo destacar todo o efetivo necessário a tal fim e permanecer no local enquanto presente tal risco”. Tal medida foi posteriormente referendada pelo Plenário dessa egrégia Corte Constitucional.

Apesar da clareza solar da ordem judicial, a *Articulação dos Povos Indígenas do Brasil* (APIB), por meio de seu *Requerimento autuado sob o nº 32.244, de 5 de maio de 2022*, viu-se constrangida a denunciar, com doloroso detalhamento, o contínuo descaso por parte da União (**doc. 1.805**).

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da
OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão
Internacional de Juristas

Cláudia Costin
Professora universitária,
ex-ministra da Administração

Dalmo de Abreu Dalari
Advogado, professor emérito e
ex-diretor da Faculdade de
Direito da USP

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa*
da Universidade de Coimbra e
professor emérito da Faculdade
de Direito da USP

José Carlos Dias
Presidente da Comissão Arns,
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da
Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de
Economia da FGV/SP e professor
emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti
Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de
Chicago, e ex-presidente da Associação
Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões
Pedreira Genevois
Presidente de honra da
Comissão Arns, ex-presidente
da Comissão Justiça e Paz da
Arquidiocese de São Paulo

Maria Hermínia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da
Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Socióloga e cientista política, professora
titular da Faculdade
de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade
de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político,
ex-ministro de Direitos Humanos

Paulo Sérgio Pinheiro
Cientista político, ex-ministro
da Secretaria de Estado de
Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista
anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do
Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNIS

As violações perpetradas pelo garimpo ilegal não só continuaram, como assumiram as mais variadas formas, de intimidações até assassinatos com armas fogo, da criação de condições para o alastramento da malária até a violência sexual.

As agressões às populações indígenas se acumulam, enquanto as autoridades responsáveis não apenas se omitem, mas estimulam as mais diversas ilegalidades. Em recente decisão proferida no último dia 1º de julho, a *Corte Interamericana de Direitos Humanos* citou explicitamente as medidas deferidas por esse egrégio Tribunal, ao firmar o entendimento de que o Estado brasileiro (notadamente o governo federal) não tem tomado medidas adequadas para a proteção das populações indígenas nacionais, *apesar das ordens protetivas emanadas por autoridades judiciais locais*¹.

Por esses motivos, a petição da APIB deve ser recebida não apenas como peça jurídica que vocaliza o *direito fundamental à existência*, tal como valorizado pelo Direito Internacional em documentos como a *Declaração das Nações Unidas sobre o Direito dos Povos Indígenas*. O Requerimento da entidade é autêntico *registro histórico da barbárie* que se abate sobre a T.I. Yanomami e seus legítimos habitantes.

2. Em apoio ao *pedido de socorro* lançado pela entidade, tomamos a liberdade de nos dirigir respeitosamente a Vossa Excelência para apresentar, com este memorial, parecer de autoria do Professor Paulo de Bessa Antunes, na expectativa de que suas sólidas razões jurídicas contribuam para o deferimento da proteção requerida àquele que é, hoje, o último bastião de defesa do Estado de Direito, em tempos de inaudito retrocesso civilizatório.

¹ Resolução da *Corte Interamericana de Direitos Humanos* do dia 1º de julho de 2022 a respeito da proteção dos povos indígenas Yanomami, Ye'kwana y Munduruku, p. 16.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

Dalmo de Abreu Dalari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Presidente da Comissão Arns, Advogado, ex-ministro da Justiça

José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Hermínia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Socióloga e cientista política, professora titular da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Paulo Sérgio Pinheiro
Cientista político, ex-ministro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

Sem a proteção efetiva do Supremo Tribunal Federal, os indígenas estarão condenados ao eterno retorno da mesma história de violências que sempre sofreram.

Conforme explica o ilustre parecerista, a Constituição reconhece o caráter originário e imprescritível dos direitos dos povos indígenas sobre as terras demarcadas para seu usufruto exclusivo, criando inúmeras formas de proteção reforçada ao seu *habitat* natural. Para efetivar essas proteções, a ordem legal vigente atribui ao Estado brasileiro, e especialmente à Fundação Nacional do Índio (FUNAI), graves responsabilidades que, não obstante, têm sido notoriamente negligenciadas.

3. Sem prejuízo de outras medidas protetivas que Vossa Excelência entender mais oportunas, destacamos aqui algumas providências urgentes que podem reduzir danos à integridade da T.I. Yanomami e aos indígenas que ali têm sua morada, enquanto a União não purga a mora que envergonha o país aos olhos não só da cidadania democrática, mas também das instituições de Direito Internacional.

Enquanto a raiz do problema não é enfrentada por meio de um plano de ação governamental diligente, sério e responsável, convém considerar atentamente aquilo que foi requerido pela APIB:

(i) A Controladoria Geral da União e o Ministério Público Federal devem ser instados a promover a apuração imediata dos fatos narrados na referida petição, com vistas a se estabelecer a eventual responsabilidade funcional dos atuais dirigentes da FUNAI.

Não se pode aceitar que, por atos omissivos ou comissivos, eles violem as suas obrigações de proteger os povos indígenas e de bem defender o bem público da União afetado a seu usufruto exclusivo.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

Dalmo de Abreu Dalari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Presidente da Comissão Arns, Advogado, ex-ministro da Justiça

José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti
Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões
Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Hermínia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Socióloga e cientista política, professora titular da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Paulo Sérgio Pinheiro
Cientista político, ex-ministro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNIS

A negligência da FUNAI é fato público e notório. Basta conferir as recentes solicitações de afastamento do atual presidente do órgão por parte do *Conselho Nacional de Direitos Humanos*² e da comissão temporária do Senado que investiga o cruel assassinato do indigenista Bruno Pereira e do jornalista inglês Dom Phillips³.

Assim sendo, esse egrégio STF não pode se dar por satisfeito com a manifestação do órgão indigenista nos autos deste processo constitucional, pois não é verdade que ele “tem atuado no limite de suas capacidades para o cumprimento de sua missão institucional” (anexo 7 da Petição n. 46.000/2022, doc. 1.890, de 15 de junho de 2022). A entidade não se dá sequer ao trabalho de trazer comprovação idônea da impossibilidade de agir de forma diversa.

O Professor Paulo de Bessa Antunes não erra quando postula que a competência para apurar a eventual responsabilidade da Diretoria Colegiada da FUNAI reside na Controladoria Geral da União, uma vez que a FUNAI não conta com as condições de apurar a conduta de seus próprios dirigentes, *sem prejuízo da atuação repressiva do Ministério Público Federal*.

(ii) Salvo melhor juízo, a *Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis* (ANP) deve ser oficiada para, no prazo de 30 dias, apresentar relatório detalhando as atividades de fiscalização que tem realizado no estado de Roraima.

² CONSELHO NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS, **Recomendação nº 26, de 22 de junho de 2022**, Participa + Brasil, disponível em:

<<https://www.gov.br/participamaisbrasil/recomendacao-n-26-de-22-de-junho-de-2022>>, acesso em: 8 jul. 2022.

³ MENDES, Sandy, **Parlamentares pedem a saída do presidente da Funai**, Congresso em Foco, disponível em: <<https://congressoemfoco.uol.com.br/area/congresso-nacional/parlamentares-pedem-a-saida-do-presidente-da-funai/>>, acesso em: 8 jul. 2022.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

Dalmo de Abreu Dalari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Presidente da Comissão Arns, Advogado, ex-ministro da Justiça

José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Hermínia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Socióloga e cientista política, professora titular da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Paulo Sérgio Pinheiro
Cientista político, ex-ministro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNIS

O órgão regulador deve prestar contas mais rigorosas à sociedade a respeito das atividades da força tarefa encarregada de fiscalizar as atividades ilícitas de garimpo nas terras dos Povos Indígenas Yanomami.

A própria ANP já se dispôs a cumprir determinação neste sentido, no âmbito do atual processo (*vide* anexo à Informação n. 44.922/2022, de 13 de junho de 2022, doc. 1.867), de tal forma que inexistiu óbice institucional a que atue de forma mais assertiva, como é esperado numa situação tão calamitosa.

Os resultados dessa fiscalização ainda não apareceram nestes autos. É preciso *reforçar o desincentivo ao abastecimento de aeronaves clandestinas* que apoiam à atividade predatória, enquanto é tempo.

(iii) Devem ser declarados como nulos de pleno direito e ineficazes todos os contratos de prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), os quais incluem banda larga fixa, prestados a não-indígenas que atuam ilegalmente no interior de terras de usufruto exclusivo dos povos indígenas.

Isso porque, como bem asseverado pelo Professor Paulo de Bessa Antunes, tais contratos configuram atos voltados à ocupação e exploração ilícita dessas terras.

Assim, como determinado no art. 231, § 6º, da Constituição de 1988, e no art. 62 *caput* do Estatuto do Índio, são nulos e inaptos a produzir plenos efeitos naquela região. Observados todos os direitos fundamentais, não se deve reconhecer ao garimpo ilegal o direito a uma infraestrutura logística ilegalmente instalada em área protegida.

Como consequência da nulidade e consequente ineficácia desses contratos em área sujeita a regime jurídico especial de proteção, deve-se determinar aos prestadores de SCM no estado de Roraima que interrompam os referidos serviços para ocupantes ilícitos.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

Dalmo de Abreu Dalari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Presidente da Comissão Arns, Advogado, ex-ministro da Justiça

José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Hermínia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Socióloga e cientista política, professora titular da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Paulo Sérgio Pinheiro
Cientista político, ex-ministro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNIS

No futuro, devem as prestadoras se abster de fazer novas instalações para o uso criminoso de não-indígenas no território protegido, conforme corretamente requerido pela APIB.

É urgente que esta determinação atinja prestadoras de SCM por satélite, as quais, de acordo com a manifestação da *Agência Nacional de Telecomunicações* (ANATEL), nos autos deste processo, mais comumente servem a regiões de difícil acesso (*vide* Informação 44.924/2022, de 13 de junho de 2022, doc. 1.870). Ponderamos, em conformidade com o pedido do APIB, que a continuidade da prestação ilícita de SCM justifica sanções cominatórias aos provedores, pois os invasores não têm o direito de contratar a prestação desses serviços, para praticar crimes, naquele território sujeito a proteção especial.

(iv) A ANATEL deve ser oficiada a se manifestar a respeito da possibilidade técnica de interrupção da prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), o qual inclui telefonia móvel e acesso à internet móvel, a não-indígenas no interior de terras de usufruto exclusivo dos povos indígenas. Note-se que a interrupção dos serviços deve atingir unicamente a não-indígenas, uma vez que povos indígenas têm direito a acessar plenamente a infraestrutura digital, ao contrário dos não-índios que atuam clandestinamente para degradar o bem público constitucionalmente preservado e ofender os direitos originários de seus habitantes.

(v) Salvo melhor juízo, convém oficializar aos órgãos de proteção ambiental para que quantifiquem os danos causados pela atividade clandestina à área protegida, para fins de oportuna responsabilização patrimonial e extrapatrimonial dos invasores e autoridades envolvidos.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

Dalmo de Abreu Dalari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Presidente da Comissão Arns, Advogado, ex-ministro da Justiça

José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Hermínia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Socióloga e cientista política, professora titular da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Paulo Sérgio Pinheiro
Cientista político, ex-ministro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

4. Acentue-se que o deferimento das medidas requeridas pela APIB é seguramente amparado pelas normas processuais vigentes, as quais asseguram às autoridades judiciais poderes para fazer valer suas decisões. Conforme demonstrado nos estarecedores fatos narrados pela entidade indígena, em seu Requerimento n. 32.244, de 5/5/2022 (doc. 1.805), já está bem caracterizada a mora da União em relação à medida cautelar deferida por esse egrégio Supremo Tribunal Federal, em 24 de maio de 2021. Precisamente porque tal mora é injustificável, a *Corte Interamericana de Direitos Humanos* referiu expressamente as medidas deferidas por esse egrégio Tribunal, ao requerer do Estado brasileiro providências protetivas imediatas, instruídas por informes periódicos a respeito de sua concreta implementação.

Cabe reconhecer que, respondendo a decisão monocrática exarada em 2 de junho de 2022 (doc. 1826), a União prestou esclarecimentos a respeito das providências adotadas por diversos de seus órgãos na defesa das TIs Yanomami (*vide* Petição 46.000/2022, de 13 de junho de 2022, doc. 1883), como operações para a apreensão de equipamentos utilizados no garimpo.

Conforme já assinalado pela própria APIB, contudo, estas representam ações pontuais e isoladas, passando longe de indicar a existência de um plano estruturado capaz de conter o avanço sem precedentes no garimpo ilegal na região. De fato, em seu relatório “Yanomami sob Ataque”, a Hutukara Associação Yanomami e a Associação Wanasseduume Ye'kwana já reconhecem diversas das mesmas providências narradas pela União.⁴

⁴ HUTUKARA ASSOCIAÇÃO YANOMAMI; ASSOCIAÇÃO WANASSEDUUME YE'KWANA, **Yanomami sob ataque: garimpo ilegal na Terra Indígena Yanomami e estratégias para combatê-lo**, disponível em: <https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/documents/prov0491_1.pdf>, acesso em: 19 jul. 2022, p. 113.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

Dalmo de Abreu Dalari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Presidente da Comissão Arns, Advogado, ex-ministro da Justiça

José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Hermínia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Socióloga e cientista política, professora titular da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Paulo Sérgio Pinheiro
Cientista político, ex-ministro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

Mesmo assim, destacam que o ano de 2021 registrou recordes de desmatamento nas TIIs Yanomami,⁵ demonstrando que as atuais autoridades têm falhado em minimamente preservar os padrões históricos de proteção estatal. Fato é que o tratamento burocrático da ordem judicial não produz resultados práticos efetivos.

Para além do constrangimento a que se submete o Estado brasileiro no plano internacional, o descumprimento de ordem judicial não pode ser admitido no plano interno. Por este motivo o Código de Processo Civil garante ao juiz plenos poderes para:

Art. 139, IV. *Determinar todas as medidas indutivas, coercitivas, mandamentais ou sub-rogatórias necessárias para assegurar o cumprimento de ordem judicial, inclusive nas ações que tenham por objeto prestação pecuniária.*”

No mesmo sentido, o Regimento Interno desse egrégio Tribunal estabelece como atribuição do Relator:

Art. 21, II. *Executar e fazer cumprir os seus despachos, suas decisões monocráticas, suas ordens e seus acórdãos transitados em julgado, bem como determinar às autoridades judiciárias e administrativas providências relativas ao andamento e à instrução dos processos de sua competência, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais não decisórios a outros Tribunais e a juízos de primeiro grau de jurisdição;*

5. A presente ADPF é a última barreira de proteção jurídica dos indígenas contra a anomia que impede a vigência do Estado Constitucional em suas terras de ocupação tradicional.

Para além de garantir a observância de ordens já proferidas por esse egrégio Tribunal, medidas urgentes - tais como o bloqueio digital, a restrição logística, a fiscalização da venda de combustível, sem prejuízo da oportuna

⁵ *Ibid.*, p. 15.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

Dalmo de Abreu Dalari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Presidente da Comissão Arns, Advogado, ex-ministro da Justiça

José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti
Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões
Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Hermínia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Socióloga e cientista política, professora titular da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Paulo Sérgio Pinheiro
Cientista político, ex-ministro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP

COMISSÃO ARNIS

extrusão dos invasores e repressão aos ilícitos praticados por eles e pelas autoridades envolvidas - mostram-se necessárias como resposta institucional à injunção da *Corte Interamericana de Direitos Humanos* no sentido de requerer ao Estado brasileiro, em sede cautelar:

“a adoção de medidas necessárias para proteger efetivamente a vida, a integridade pessoal, a saúde e o acesso a alimentação e água potável aos membros dos povos indígenas Yanomami, Ye’kwana y Munduruku”⁶.

Ao recalcitrar no descumprimento das determinações da Corte Suprema, a União contribui decisivamente para consumir as atrocidades que a peça da APIB anotou para a história deste período ominoso da vida nacional.

Mesmo que outros esforços institucionais ainda se façam necessários no futuro, por meio de políticas de segurança pública mais sérias e bem orientadas no sentido apontado pela Constituição em vigor, cremos que as *medidas urgentes de redução emergencial de danos* requeridas pelos indígenas são perfeitamente viáveis, do ponto de vista constitucional, como esclarece o parecer do *Professor Paulo de Bessa Antunes*, que ora levamos ao conhecimento de Vossa Excelência, em abono à justa pretensão cautelar competentemente deduzida pela APIB.

Respeitosas saudações.

De São Paulo para Brasília, em 19 de julho de 2022.

JOSÉ CARLOS DIAS

Presidente da Comissão Arns

Documentos:

1. **Parecer jurídico** do Professor Paulo de Bessa Antunes
2. **Resolução da CIDH**, de 1/7/22 (proteção dos Yanomami, Ye’kwana y Munduruku)

⁶ Resolução da *Corte Interamericana de Direitos Humanos* do dia 01 de julho de 2022 a respeito da proteção dos povos indígenas Yanomami, Ye’kwana y Munduruku (anexa), pg. 17.

Ailton Krenak
Líder indígena e ambientalista

André Singer
Cientista político e jornalista

Antônio Cláudio Mariz de Oliveira
Advogado, ex-presidente da OAB/SP

Belisário dos Santos Jr.
Advogado, membro da Comissão Internacional de Juristas

Cláudia Costin
Professora universitária, ex-ministra da Administração

Dalmo de Abreu Dalari
Advogado, professor emérito e ex-diretor da Faculdade de Direito da USP

Fábio Konder Comparato
Advogado, doutor *Honoris Causa* da Universidade de Coimbra e professor emérito da Faculdade de Direito da USP

José Carlos Dias
Presidente da Comissão Arns, Advogado, ex-ministro da Justiça

José Gregori
Advogado, ex-ministro da Justiça

José Vicente
Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares

Laura Greenhalgh
Jornalista

Luiz Carlos Bresser-Pereira
Economista, ex-ministro da Fazenda, da Administração e da Reforma do Estado

Luiz Felipe de Alencastro
Historiador, professor da Escola de Economia da FGV/SP e professor emérito da Sorbonne Université

Manuela Ligeti Carneiro da Cunha
Professora da USP e da Universidade de Chicago, e ex-presidente da Associação Brasileira de Antropologia

Margarida Bulhões Pedreira Genevois
Presidente de honra da Comissão Arns, ex-presidente da Comissão Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo

Maria Herminia Tavares de Almeida
Cientista política, professora titular da Universidade de São Paulo

Maria Victoria Benevides
Socióloga e cientista política, professora titular da Faculdade de Educação da USP

Oscar Vilhena Vieira
Advogado, professor da Faculdade de Direito da FGV/SP

Paulo Vannuchi
Jornalista, cientista político, ex-ministro de Direitos Humanos

Paulo Sérgio Pinheiro
Cientista político, ex-ministro da Secretaria de Estado de Direitos Humanos

Sueli Carneiro
Filósofa, feminista, ativista anti-racista e diretora do Geledés

Vladimir Safatle
Filósofo, professor do Departamento de Filosofia da USP